



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.018477/2020-27

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 11/2021 DE
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS",
CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO
HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
A EMPRESA GE HEALTHCARE DO
BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF n.º ***.920.222-**, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por sua Gerente Administrativo substituta, **Sra. DANIELA VIANNA DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, solteira, administradora, CPF n.º ***.567.962-**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 014 - Ebserh, de 14 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 02, de 25 de novembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012, vem apostilar o Contrato nº 11/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690, Galpão 5 e 8 - Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor do Despacho - SEI (50510345) da fiscalização/área demandante, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL (13577658), em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor anual do contrato, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- IBGE), de abril de 2025, no importe de 5,53%, acumulado em 12 (doze) meses, conforme a cláusula sexta do Contrato 11/2021 (13577658).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 103, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 548.028,00** (quinhentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais) para **R\$ 578.333,40** (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), a partir de 20/05/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará dos atuais **R\$ 45.669,00** (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais) para **R\$ 48.194,45** (quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

3.3. O presente apostilamento retroage os seus efeitos financeiros a **20/05/2025**.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços descritos no item 3.1.

3.5. Fica assegurado à CONTRATADA o pagamento de **R\$ 896,13** (oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos) referente a diferença dos valores retroativos a 11 (onze) dias de maio/2025.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa global decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 18.574,28** (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), [soma do valor da despesa retroativa calculada, de 20/05/2025 a 31/05/2025, de R\$ 896,13, mais o valor correspondente a diferença na parcela (valor mensal estimado reajustado de **R\$ 48.194,45** - valor mensal estimado ano anterior de **R\$ 45.669,00**] para os meses de junho/2025 a dezembro/2025, correrá à conta de créditos orçamentários

consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155909 - Complexo de Hospitais; Programa de Trabalho nº 234185; Natureza de Despesa nº 33.90.39-17 conforme a dotação termo - SEI 517 (50596464).

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **20/05/2025**.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 26/06/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 26/06/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50770565** e o código CRC **056FB9B7**.

Referência: Processo nº 23768.018477/2020-27 SEI nº 50770565